

Diário

Oficial

Lei Municipal nº 1.118/2023
CNPJ: 08.739.625/0001-81



Nova Floresta, Quarta-feira, 8 de Julho de 2026

Ano: 2026 / Edição: Nº 808

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

- PORTARIA Nº 034/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.320/2026, de 30 de abril de 2026, que dispõe sobre a reestruturação dos cargos em comissão da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso I, alínea "e", da Lei Municipal nº 1.320/2026, que criou o cargo de Diretor de Departamento Administrativo, símbolo CC-2;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar eficiência, continuidade e regularidade aos serviços administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor efetivo **José Pereira Gonçalves** para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Transporte Escolar**, símbolo CC-2, vinculado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Floresta.

Art. 2º O nomeado exercerá as atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.320/2026, bem como as demais competências inerentes ao cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2026**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 12 de maio do ano de 2026.

JOSÉ IRAN DOS SANTOS

Prefeito Constitucional

- LEI Nº 1.336/2026, DE 07 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 35 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município de **Nova Floresta** Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 58.058,00** (cinquenta e oito mil e cinquenta e oito reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

2.12	Secretaria Esporte, Lazer, Cultura e Turismo	
13.392.2004.2051	Manter Ativ de Apoio e Promoções Cultural	
701	Outras Transf de Convênios ou Instr Cong dos Estados	
339039.01	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídico	58.058,00
	Total	58.058,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura das despesas decorrentes do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior serão constituídos por anulação total e/ou parcial de dotações, excesso de arrecadação ou superávit financeiro, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações decorrentes deste Crédito Especial na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no Plano Plurianual (PPA) vigentes, promovendo a compatibilização das ações previstas nesta Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar os créditos

desta Lei até o limite previsto na **Lei nº 1.283/2025**, de 1º de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Floresta para o exercício de 2026.

Prefeito Constitucional

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Floresta/PB, 07 de julho de 2026.

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
Prefeito Constitucional

- PORTARIA Nº 043/2026, DE 07 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO AMANDA FERNANDES DE ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração formulado pela servidora **Amanda Fernandes de Araújo**, protocolado junto à Administração Municipal em **31 de julho de 2025**, por meio do qual manifesta, de forma expressa e voluntária, o interesse em desligar-se do cargo efetivo que ocupa;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assegura ao servidor o direito de requerer sua exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **AMANDA FERNANDES DE ARAÚJO**, matrícula nº **2000**, ocupante do cargo efetivo de **Farmacêutica**, do quadro permanente de servidores da Prefeitura Municipal de Nova Floresta/PB.

Art. 2º Os efeitos administrativos e financeiros desta Portaria retroagem à data do protocolo do requerimento de exoneração, ocorrido em **31 de julho de 2025**, considerando a manifestação inequívoca de vontade da servidora em desligar-se do serviço público municipal.

Art. 3º Determinar à Secretaria Municipal de Administração que proceda à baixa nos registros funcionais da servidora, promovendo as anotações cabíveis e adotando as demais providências administrativas decorrentes desta exoneração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos na forma prevista no art. 2º.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 07 de julho do ano de 2026.

JOSÉ IRAN DOS SANTOS